



	Resultado
1.ª Votação /...../	
2.ª Votação /...../	
3.ª Votação /...../	

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Butiá

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 148, DO LEGISLATIVO

Comissões Permanentes

DE

Processo N.º 321/91
Data 11 de novembro de 1991.

MOVENTE: CÂMARA MUNICIPAL

SUNTO DISPÕE SOBRE A PARTICIPAÇÃO DE SERVIDORES DA CÂMARA DE VEREADORES DE BUTIÁ, NO 1º CONGRESSO DE SERVIDORES DE CÂMARAS MUNICIPAIS DA REGIÃO SUL DO BRASIL, A REALIZAR-SE EM JOINVILLE-SC, DE 19 A 22/11/91.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 — Fone (051) 652-1399

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 148

DISPÕE SOBRE A PARTICIPAÇÃO DE SERVIDORES DA CÂMARA DE VEREADORES DE BUTIÁ, NO 1º CONGRESSO DE SERVIDORES DE CÂMARAS MUNICIPAIS DA REGIÃO SUL DO BRASIL, A REALIZAR-SE EM JOINVILLE-SC, DE 19 A 22/11/91.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte,

RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - A Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, será representada no 1º Congresso de Servidores de Câmaras Municipais da Região Sul do Brasil, a realizar-se em Joinville -SC, de 19 a 22/11/91, por uma Delegação composta por três (03) Servidores.

Artigo 2º - A Delegação fica autorizada a manifestar-se sobre os assuntos pertinentes ao evento, com poderes para defender na ocasião oportuna, os interesses do Município.

Artigo 3º - Após o retorno, a Delegação apresentará relatório sobre os principais temas abordados.

Artigo 4º - A Câmara cobrirá as despesas com diárias, transporte, inscrição e hospedagem.

Artigo 5º - As despesas decorrentes da presente Resolução, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Artigo 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões, 11 de novembro de 1991.

Ver. Atilio Pedro Lopes
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 11 de novembro de 1991.

Ver. Dorvelly Subtil Barboza

2º Secretário

Joinville, 05 de setembro de 1.991.

Of. Circular nº 006/91

Senhor Presidente:


Temos a satisfação de fazer chegar as mãos de V.Exa., o cartaz alusivo ao 1º Congresso de Servidores de Câmaras Municipais da Região Sul do Brasil e o X Congresso Catarinense/ de Servidores de Câmaras Municipais que se realizarão nesta cidade de 19 a 22 de novembro próximo vindouro.


Os referidos Congressos tem como objetivo precípuo a conscientização profissional e o aperfeiçoamento do Servidor, visando um melhor assessoramento aos Senhores Vereadores e consequentemente um Legislativo mais atuante e com desempenho mais eficaz no trato dos problemas de suas comunidades.

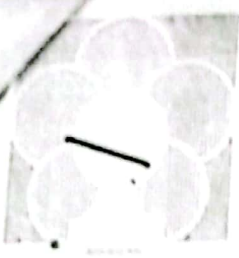
Senhor Presidente, com a sua participação, divulgação e incentivo, bem como a de todos os Vereadores e Servidores que compõem a Câmara de sua cidade, teremos sucesso nos nossos Congressos, e alcançaremos o objetivo de bem servir ao Poder Legislativo Municipal.

Na certeza de contar com a Vossa presença e de seus colegas Vereadores e Servidores, desde já agradecemos e firmamo-nos.

Atenciosamente,


Márcia de Souza Colley Bona
Coordenadora Geral


Ilse D. Letsch
Conselheira ABRASCAN



I Congresso de Servidores de Câmaras Municipais da Região Sul do Brasil
X Congresso Catarinense de Servidores de Câmaras Municipais
de 19 a 22 de novembro

PROGRAMA

1º CONGRESSO DE SERVIDORES DE CAMARAS MUNICIPAIS DA REGIÃO SUL DO BRASIL
X CONGRESSO CATARINENSE DE SERVIDORES DE CAMARAS MUNICIPAIS

DATA: de 19 de novembro de 1991.
LOCAL: Auditório do Banco do Brasil
Rua Luiz Niemeyer
Joinville - SC.

19/11/91 - TERÇA-FEIRA

00 às 13:00 horas · Inscrições, Recebimento de crachás e material dos Congressos e outras informações relativas ao evento.

00 hrs. · Abertura Solene do 1º e do X Congresso no (Clube a ser definido)

20/11/91- QUARTA-FEIRA

030 hrs. PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA A NÍVEL MUNICIPAL.
Instrumentos e Mecanismos de Participação.

LESTRANTE: OSWALDO ALBANEZ
Economista-Professor Titular de Economia da Faculdade de Direito de Itapetininga.

DEBATEDORES: JOSÉ LUIZ COELHO
Assessor de Planejamento da Câmara de Florianópolis.

ENIO EMÍLIO SCHNEIDER
Ex-Secretário de Planejamento da Prefeitura Municipal de Florianópolis.
FUNÇÃO FISCALIZADORA DO LEGISLATIVO MUNICIPAL.
Financeira, Orçamentária, Patrimonial e Operacional.

00 hrs. As Comissões Especiais e os Pedidos de Informação como instrumento de fiscalização e controle.

LESTRANTES: DUÍLIO LUIZ BENCO
Consultor Técnico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

00 hrs. WALTER JONES DOS ANJOS
Procuradoria Geral do Rio Grande do Sul.



DIA 21/11/91 - QUINTA-FEIRA

TODO DIA

-- SISTEMA PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL

Opções para implantação nos Municípios de pequeno e médio porte.

Tempo de Serviço Público.

Tempo de Contribuição na Atividade Privada
Carência.

PELA MANHÃ

PALESTRA - SÉRGIO ARAÚJO LUNES

Assessor Jurídico do IBAM.

À TARDE

: Painel com funcionários, Assessores sobre experiências Municipais e o Palestrante.

DEBATEDORES :

: ROBERTO DINIZ SAUT

Diretor Geral Câmara de Blumenau.

: MARCOS BERGAMINI

Diretor Geral Câmara de Mafra.

: ANTÔNIO OSWALDO COMCI

Assessor Direto do Prefeito de Chapecó.

ROGÉRIO DE OLIVEIRA

Diretor Administrativo da Câmara de Xan

ELVI TONELLI

Assessor Jurídico da Câmara de Florianópolis

DIA 22/11/91 - SEXTA-FEIRA

08:30 hrs.

-- ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E A PROFISSIO
ÇÃO DO SERVIDOR.

Quadro de Pessoal e Plano de Carreira.

Funções Essenciais.

Capacitação do Servidor.

Estabilidade como fator de valorização
profissionalização.

Sindicalização.

PALESTRANTE :

: SÉRGIO LUIZ FERREIRA NEVES

Procurador do Estado do Rio de Janeiro.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 — Fone (051) 652-1399

A T O Nº 381

INCLUI O PROJETO DE RESOLU
ÇÃO Nº 148, DO LEGISLATIVO, NA PAUTA DOS
TRABALHOS.

ATILIO PEDRO LOPES, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, usando das atribuições legais e na forma regimental, de conformidade com o artigo 35, inciso 1, letra "f", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, inclui na pauta dos trabalhos, o Projeto de Resolução nº 148, do Legislativo.

Outrossim, a Presidência, usando das atribuições que lhe confere o artigo 42º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, encaminha o Projeto de Resolução nº 148, do Legislativo, às Comissões Permanentes, para na forma regimental, receber o parecer das mesmas.

Sala das sessões, 11 de novembro de 1991.

Ver. Atilio Pedro Lopes
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 11 de novembro de 1991.

Ver. Dorvely Subtil Barboza
2º Secretário